
RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/ CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 71/2018

Brasília, 03 de outubro de 2018.

Aprova a movimentação dos recursos oriundos do processo de conversão no fundo de investimento exclusivo Mirante Institucional FIRF.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 5ª. Reunião Ordinária realizada nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24. do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- A publicação da Resolução/Viva Previdência/Conselho Deliberativo Nº.67/2018 de 20 de julho de 2018;
- As instruções contidas no estatuto da Fundação Viva de Previdência, no artigo 24: Compete ao Conselho Deliberativo, aprovar investimento acima de 2% (dois por cento) dos recursos garantidores do plano de benefícios previdenciários;
- O debate e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Autorizar que a Diretoria Executiva realize nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano a movimentação financeira dos investimentos do Plano Viva de Previdência e Pecúlio, decorrentes da conversão, superiores a 2% (dois por cento) dos recursos garantidores, os quais deverão ser aplicados exclusivamente no Fundo Mirante Institucional FIRF.
2. Que a Diretoria Executiva apresente mensalmente ao Conselho Deliberativo o quadro atualizado de movimentação financeira do fundo Mirante Institucional FIRF.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo